



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 362/2022

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão de Monitoramento e avaliação da execução dos projetos aprovados pelo CMDCA a serem financiados com recursos do FIA – Fundo para a Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC do CMDCA.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1251/2021, considerando suas alterações posteriores, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;

Em reunião ordinária de 30 de junho de 2022, ata de n.º 279/2022;



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

RESOLVE:

Art. 1º - **Atualizar os membros da Comissão de Monitoramento e avaliação** da execução dos projetos aprovados pelo CMDCA a serem financiados com recursos do FIA – Fundo para a Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC do CMDCA, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. Secretaria de Municipal de Desenvolvimento social:
Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva
Suplente: Tatiana da Silva Fernandes;
2. Da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Frederico José de Oliveira Folgearini;
Suplente: Fabíola Claudino de Farias Silveira

Representantes da sociedade civil:

3. AJL - Associação Jorge Lacerda:
Titular: Dafna Correa Rodrigues
Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Junior
4. CEACA- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente:
Titular: Rosa Machado Silveira
Suplente: José Eduardo Bittencourt.

Art. 2º - Permanece como relatora da comissão de monitoramento e avaliação da execução dos projetos com o FIA do CMDCA a conselheira: Alessandra Vieira Francioni Silva, representante da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social no CMDCA;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 30 de junho de 2022.


Alessandra Vieira Francioni Silva

Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO PROTÓCOLO ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS Recebido em: <u>05 / 07 / 2022</u>  <u>1366</u> Responsável / Matrícula
